

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula
24.714

ficha
01

REGISTRO DE IMÓVEIS
VOTORANTIM-SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14.188-7

Votorantim, 25 de fevereiro de 2019

IMÓVEL: Lote nº 61 da quadra "02" do **PARQUE BELA VISTA**, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Luiz Peinado onde mede 10,00 metros; na linha dos fundos mede 10,01 metros, onde confronta com propriedade de herdeiros de José Miguel Saker Filho; de um lado mede 29,84 metros, onde confronta com o lote nº 62 e de outro lado mede 30,21 metros, onde confronta com o lote nº 60, com área total de 300,25 metros quadrados. **Edificação: prédio nº 446 da Rua Luiz Peinado, com 66,46 metros quadrados de área construída.**

Inscrição Imobiliária: 02.54.11.0743.00.000.5.57.

Proprietários: **MARCELO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, dentista, RG nº 25.253.674-5-SSP/SP, CPF nº 288.586.478-82, e sua mulher **VANESSA MARQUES CARVALHO**, brasileira, cabeleireira, RG nº 33.038.907-5-SSP/SP, CPF nº 282.062.068-09, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados em Votorantim-SP, na Rua Monte Alegre, 435, Centro.

Registro Anterior: R.8 (aquisição), de 12/06/2007, da matrícula nº 7.974 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo. Código do Selo Digital: 14188731100451310GH6FU19M.

Naíla de Rezende Khuri
Naíla de Rezende Khuri - Oficial

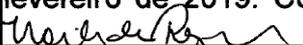
AV-1. Protocolo nº 45.131, em 15 de fevereiro de 2019. **TRASLADAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme registro lançado sob o R.9, em 12 de junho de 2007, na matrícula nº 7.974 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba, Estado de São Paulo, consta que pelo instrumento particular com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380/1964, pelo artigo 1º da Lei nº 5.049/1966, e também pela Lei nº 9.514 de 20/11/1997, assinado em 22 de maio de 2007, os proprietários, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel, objeto desta matrícula, na forma do artigo 23 da Lei 9.514/1997, ao credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, no Núcleo Cidade de Deus, para garantir a dívida de R\$60.000,00, a qual deverá ser amortizada por meio de 240 prestações mensais, calculadas conforme o Sistema de Amortização: Tabela Price, à taxa anual de juros nominal de 11,84% a.a. e efetiva de 12,50% a.a., com encargo inicial total de R\$672,81, com vencimento do primeiro encargo mensal em 22/06/2007. Consta do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para

Continua no verso.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula
24.714

ficha
01
verso

efeito de intimação dos devedores fiduciantes e que para efeitos do artigo 24, VI, da Lei 9.514/1997, foi indicado o valor de R\$75.000,00. Votorantim, 25 de fevereiro de 2019. Código do Selo Digital: 14188733100451310DB03X190.
 (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

AV-2. Protocolo nº 44.912, em 31 de janeiro de 2019. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Conforme requerimento datado de 08 de maio de 2019, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, procedo à presente averbação para constar que nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, a propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, foi consolidada a favor do fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, tendo em vista que transcorrido o prazo legal, não houve a purgação da mora. Votorantim, 14 de maio de 2019. Código do Selo  Digital: 14188733100449128LEWS8192.
(Fernando Lucas de Carvalho Soares -

Escrevente)

CERTIFICO, em atendimento ao protocolo nº 44.912, que o imóvel desta matrícula pertencia à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP e que em 03/11/2009 passou a pertencer à circunscrição imobiliária desta Serventia. **CERTIFICO**, ainda, que este imóvel tem sua situação atual com referências a alienações e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou reipersecutória, integralmente noticiadas na presente certidão expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **CERTIFICO**, finalmente, que os elementos constantes na presente certidão foram extraídos do banco de dados desta Serventia, logo após o último ato praticado. O referido é verdade do que dou fé. Votorantim, 14 de maio de 2019. (Assinado digitalmente por Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente Autorizado).

Emolumentos e despesas cotados no título.



Selo:
1418873C30044912VN4VOV19W
Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o
endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>